PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 028/CMNM/2022

Em, 26 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
28/04/22 à 02/05/22
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10520/2002, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para compor a equipe responsável pela realização do pregão;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a equipe responsável pela realização do pregão no âmbito da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A pregoeira e a equipe de apoio serão responsáveis pela realização dos procedimentos relativos ao pregão previstos na Lei nº 10520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. Serão os responsáveis pelo pregão:

I – Adélia Naiane Lima Moura, Pregoeira;

II – Valdenise Alves de Souza, membro da equipe de apoio;

III – Gilcineide Nogueira Alves da Costa, membro da equipe de apoio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM